



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

ATO OFICIAL Nº 004/15

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia, na qualidade de Corregedor e no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO o período as datas das Festas, Natalina e de Final de ano, entre os dias 21 de Dezembro de 2015 a 03 de Janeiro de 2016;

CONSIDERANDO ainda que nas referidas datas, não haverá qualquer competição as quais tenham Foro de Jurisdição este Tribunal;

RESOLVE: Decretar o Recesso no período de **21 de Dezembro de 2015 a 04 de Janeiro de 2016**, suspendendo o expediente deste Egrégio Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia, ficando automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente os prazos que vencerem ou se iniciarem neste período.

ANOTE-SE, PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Salvador – BA, 18 de Dezembro de 2015.

PEDRO PAULO CASALI BAHIA

Presidente do TJDF/BA.